



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1793/2026

**SÚMULA:** “ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PARCELA ÚNICA MUNICIPAL PROPOSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, oriundo de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – parcela única municipal proposta 36000648400202500, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Orçamentária Municipal:

**ABRE-SE.**  
**CRÉDITO ESPECIAL.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	Valor
307	1167 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
308	1167 – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – parcela única municipal proposta 36000648400202500 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1793	11/03/2026

ID: 310210	Processo	Documento
CRC: 6A9816B9		
Processo: 1-175/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 11/03/2026 11:27:59	Finalização: 11/03/2026 11:32:22	

MD5: C5CA67056A62F8E8B0C539CD80FE68DC

SHA256: 7C4B52EC113688C1A01B17B546129A9E6C7913AD4F415169715342126897CA38

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL Nº 1793/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PARCELA ÚNICA MUNICIPAL PROPOSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 11/03/2026 11:27:59

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 11/03/2026 11:27:59

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 11/03/2026 11:56:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 11/03/2026 13:47:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 310210 e o CRC 6A9816B9.